



Proteauto
TRUCK

ASSOCIADOS E PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLOS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4541 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6133/0800 291 22 97 - CNPJ: 36.927.386/0001-23
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO NOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 36700-363
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ROBERIO BANDEIRA FERREIRA

CPF/CNPJ:

838.227.203-72

ENDEREÇO:

AL LIBERDADE Nº 612 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(91) 86261425

TELEFONE P/CONTATO 1:

(91) 981558489

TELEFONE P/CONTATO 2:

(91) 993137857

E-MAIL:

marcellepacheco16@gmail.com

DATA DE NASCIMENTO:

20/12/1975

NÚMERO ÚNICO

1645560225

CIDADE:

CASTANHAL

UF:

PA

CEP:

68740001

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

FAVORECIDO:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

C N DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO

MARCA:

MERCEDES-BENZ

CHASSI:

9BM9580949B649213

PLACA:

JVR1385

VALOR POR EXTENSO:

Cento e setenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais

MODELO:

Atego 2425 3-Eixos 2p (diesel)

RENAVAN:

00133085074

COR:

VERMELHA

ANO DE FAB/ MODELO:

2009

VALOR:

R\$ 178.358,00

CÓDIGO FIPE:

509240-0

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

BAU

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

Vinte e cinco mil reais

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 25.000,00

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

CASTANHAL

22

de

Fevereiro

de

2022

Roberto Bandeira Ferreira

ASSOCIADO

Silvia S. Vidal Lima

REPRESENTANTE



ASSOCIADOS E PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4541 - SL. 10, S. B. - ZONA 4 - MARINGÁ/PR. 87011-870, BRASIL
TEL. (44) 3040 8133/8600 291 22 97 - CNPJ 28.627.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRES. ALBERTO MOURA, 4251 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG. 38702-367
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
CHASSI:
PLACA:
VALOR POR EXTENSO:

MODELO:
RENAVAM:

COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
CHASSI:
PLACA:
VALOR POR EXTENSO:

MODELO:
RENAVAM:

COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:
R\$ 203.358,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:
Plano prata
DANOS MATERIAIS:
R\$ 30.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:
Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO
3%

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:
R\$ 855,86
PROTEÇÃO A TERCEIROS:
R\$ 50.000,00

DANOS CORPORAIS:
R\$ 10.000,00
APP R\$50.000,00:
Sim

VENCIMENTO:
Dia 0 - (30 Dias)
RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Contratação (Sim)
DANOS MORAIS:
R\$ 10.000,00
ASS. RESIDENCIAL:
Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

CASTANHAL

22

de

Fevereiro

de

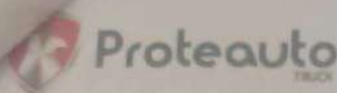
2022

Roberto Brudura Junior

ASSOCIADO

Silvia S. Vidal Lima

REPRESENTANTE



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

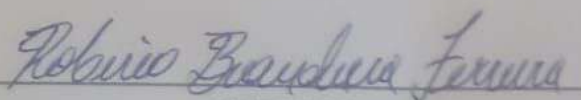
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO**, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

CASTANHAL

22

de

Fevereiro

de

2022

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG CEP: 35710-000
Tel: (34) 98156-0825

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ROBERIO BANDEIRA FERREIRA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 838.227.263-72

com endereço na Rua/Avenida AL LIBERDADE 0

nº 612, Cidade/UF CASTANHOL - PA

CEP 58740001

doravante denominado (a) simplesmente

ROBERIO BANDEIRA FERREIRA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01141-040, São Paulo/SP, no dia 22 / 02 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

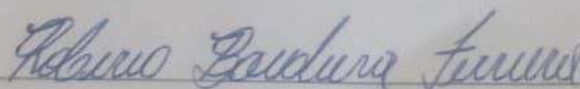
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

ROBERIO BANDEIRA FERREIRA

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

CASTANHOL, 22 de Fevereiro de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 95 - 2ª Primavera
Inhaúma - MG - CEP: 38710-055

Matrícula:	Conjunto:	DADOS DO CONTRATO				
		Data				
		Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: ROBERIO BANDEIRA FERREIRA		Nascimento: 20/12/1975				
Nome Fantasia:		Celular: (91) 86261425				
CPF/CNPJ: 838.227.203-7		RG/IE:		Telefone:		
CNH: 2		Categoria:		Validade:		
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: AL LIBERDADE		Bairro: SÃO JOSÉ				
Número: 612		CEP: 68740001		Cidade/UF: CASTANHAL/PA		
E-mail: marcellepacheco16@gmail.com		Complemento:				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
JVR1385	00133085074	9BM9580949B64921	MERCEDES-BENZ	Atago 2425 3-Eixo 2p (Diesel)	VERMELH A	2009

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Roberto Bandeira Ferreira

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Preços apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	RENTAL	DESMONTE FÍSICO		DESMONTE VIRTUAL		DESMONTE FÍSICO A PARTIR		DESMONTE VIRTUAL A	
		ATE 24 MESES		ATE 24 MESES		DE 24 MESES		PARTIR DE 24 MESES	
RF	R\$ 115,00	R\$	191,00	R\$	220,00	R\$	75,00	R\$	99,00
GPS	R\$ 115,00	R\$	212,00	R\$	212,00	R\$	85,00	R\$	150,00
LOG/SBS	R\$ 190,00	R\$	366,00	R\$	406,00	R\$	130,00	R\$	200,00
LOG MAX	R\$ 285,00	R\$	468,00	R\$	611,00	R\$	138,00	R\$	328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

CATANHAL, 22 de Fevereiro de 2022

Roberto Zucchi Lemos

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)